SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Rua Cicero Mattar, 100, Jardim Caracol – Iacanga – SP CEP 17180-380

Fone/Fax (14) 3294-1700 – E-mail: assistenciasocial@iacanga.sp.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

01 – DA UNIDADE REQUISITANTE

1.1. Secretaria Municipal de Assistência Social

02 – DO OBJETO

2.1. **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO,** para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Iacanga, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UINIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**CAIXA AMPLIFICADA/AMPLIFICADORA** Caixa acústica ativa/amplificada profissional, sistema de duas vias, equipada com alto-falante de 10 polegadas ou superior, potência nominal mínima de 240 W RMS, pressão sonora máxima mínima de 127 dB SPL, resposta de frequência compatível com reprodução de voz e música, cobertura horizontal mínima de 90° e vertical mínima de 60°, conectividade Bluetooth, no minimo 1 entrada USB, processamento digital de sinais (DSP) com recursos de equalização, ajustes ou modos de operação, no mínimo 2 entradas combinadas para microfone/linha, compatíveis com conectores XLR/P10 ou equivalentes, saída de áudio para interligação com outro equipamento, suporte para pedestal de 35 mm, gabinete confeccionado em material resistente,	UNIDADE	2	R$ 2.960,83	R$ 5.921,66

	alimentação elétrica compatível com 110–127 V e 220–240 V, com seleção manual ou automática de tensão, e garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.				
02	**MICROFONE SEM FIO** Sistema de microfones sem fio UHF, contendo 02 (dois) microfones de mão, do tipo dinâmico, receptor com seleção automática de frequência (Auto Scan), sistema de redução de ruídos/interferências, indicadores luminosos de funcionamento e bateria, função Mute e chave Liga/Desliga; autonomia mínima de 8 (oito) horas de uso contínuo; alimentação por pilhas, baterias recarregáveis ou baterias de litio; receptor com, no mínimo, duas antenas; sistema com dois canais independentes; saídas de áudio compatíveis com conexão P10 e XLR balanceada; padrão polar cardioide ou supercardioide; resposta de frequência compatível com voz e reprodução de áudio, com faixa mínima de aproximadamente 30 Hz a 20 kHz; sensibilidade do receptor igual ou inferior a -95 dBm; equipamento homologado pela ANATEL, quando aplicável; garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UNIDADE	02	R$ 1.002,33	R$ 2.004,66
03	**SUPORTE PARA TV**, Tipo: Articulável (Fixo de Parede); Distância Máxima: 500mm (braços esticados); Capacidade Carga: mínima 46kg, para TVs de plasma, LCD ou LED; Fixação na TV padrão VESA (100 x 100 até 600 x 400mm), para TV de 85``. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UNIDADE	01	R$ 115,23	R$ 115,23
04	**TELEVISÃO SMART**, Tipo Tela: LED; Tamanho Tela: **85``**; Resolução: Ultra HD 4k; Com Conversor Digital integrado; Conexão Sem Fio: Wi-Fi integrado; Conexões (no mínimo): 2x HDMI e 1x USB; Acompanha: manual de instruções, controle remoto, cabo de força e suporte de cabos; Alimentação: bivolt. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UNIDADE	01	R$ 8.382,59	R$ 8.382,59

2.2. O prazo de vigência do contrato será até o completo fornecimento dos produtos objeto da contratação, com o cumprimento integral das obrigações assumidas pelas partes e a efetivação do respectivo pagamento, observadas as disposições da Lei Federal n° 14.133

03 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

3.1. A solução consiste na aquisição de equipamentos eletrônicos, compreendendo televisores, caixa de som amplificada e microfones sem fio, destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social, com o objetivo de proporcionar melhores condições para a realização de reuniões, apresentações, palestras, capacitações, atividades coletivas e eventos destinados aos usuários dos serviços socioassistenciais. A disponibilização de televisores permitirá a apresentação de conteúdos informativos, vídeos, materiais educativos, orientações e demais recursos audiovisuais durante as reuniões e atividades desenvolvidas pela Secretaria, contribuindo para uma comunicação mais dinâmica e acessível. A caixa de som e o microfone, por sua vez, possibilitarão a adequada amplificação da voz durante eventos, reuniões e atividades com maior número de participantes, garantindo que as informações, orientações e comunicados sejam ouvidos com clareza por todos os presentes. Dessa forma, a aquisição dos equipamentos, de maneira conjunta e complementar, proporcionará infraestrutura adequada para as atividades da Assistência Social, ampliando a qualidade da comunicação com os usuários e favorecendo a organização e a efetividade das ações desenvolvidas pela Secretaria.

04 – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

4.1. Considerando que a contratação pretendida consta no Plano Anual de Contratações – PAC 2026, esclarece-se que a demanda surgiu posteriormente à elaboração do referido planejamento, em razão de necessidades administrativas identificadas no decorrer do exercício. Ressalta-se, contudo, que há disponibilidade orçamentária e financeira suficiente para suportar a despesa, garantindo a viabilidade da contratação e o cumprimento das obrigações decorrentes, sem prejuízo ao equilíbrio

das contas públicas.

05 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A CONTRATADA deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômico-financeira, previstos na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

2.2. A presente aquisição deverá observar um conjunto de requisitos técnicos, operacionais, administrativos e legais necessários para garantir que o fornecimento dos equipamentos de áudio e vídeo seja realizado de forma adequada, segura e eficiente, atendendo plenamente às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

5.3. Os equipamentos fornecidos deverão ser novos, originais de fábrica, de primeiro uso e entregues em perfeitas condições de funcionamento, não sendo admitidos produtos usados, remanufaturados, recondicionados ou que apresentem sinais de utilização anterior.

5.4. Todos os equipamentos deverão atender integralmente às especificações técnicas mínimas previstas neste Termo de Referência, observando padrões de qualidade, desempenho, durabilidade, segurança e compatibilidade tecnológica.

5.5. Os itens deverão possuir compatibilidade operacional entre si, quando integrantes de solução audiovisual composta, garantindo funcionamento integrado e pleno aproveitamento dos recursos disponibilizados.

5.6. Quando aplicável ao objeto, deverão ser fornecidos todos os acessórios, cabos, conectores, suportes, controles, fontes de alimentação e demais componentes indispensáveis ao funcionamento dos equipamentos, sem ônus adicional para a Administração.

5.7. Os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionados e protegidos, em embalagem original do fabricante, de forma a evitar danos durante transporte, armazenamento e manuseio.

5.8. A CONTRATADA deverá disponibilizar garantia mínima conforme estabelecido nas especificações do objeto ou prazo legal aplicável, abrangendo defeitos de fabricação, peças, componentes e mão de obra necessária aos reparos.

5.9. A Contratada deverá conceder garantia de no mínimo 12 (doze) meses da data da venda,

observando-se que durante o período da mesma, se o objeto contratado apresentar defeito deverá ser reparado ou substituído por novo, dependendo do caso, sendo que todas as despesas de locomoção (transporte), mão de obra e outras eventualmente existentes e inerentes à reposição/conserto/substituição do objeto licitado correrão por conta da empresa adjudicatária.

5.10. Em caso de defeito, a Contratada deverá atender o chamado no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos para inicio de atendimento, diagnostico, reparo ou solução definitiva.

5.11. A Contratada deverá conceder assistência técnica, própria ou através de terceiro credenciado, durante todo o período da garantia.

5.12. Caso a garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta condição, a licitante deverá complementar a garantia do equipamento ofertado pelo tempo restante.

5.13. A contratação deverá observar critérios de sustentabilidade e responsabilidade ambiental, especialmente quanto ao acondicionamento, descarte e destinação ambientalmente adequada de componentes eletrônicos e embalagens, quando aplicável.

5.14. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

5.15. O recebimento definitivo do objeto ficará condicionado à verificação da conformidade dos equipamentos com as especificações técnicas, testes de funcionamento e aceitação pela fiscalização designada pela Administração

06 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	CAIXA AMPLIFICADA	UNIDADE	02
02	MICROFONE SEM FIO	UNIDADE	02
03	SUPORTE PARA TV	UNIDADE	01
04	TV SMART 85``	UNIDADE	01

07 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada por meio da Plataforma de Pesquisa de Preços Públicos, mediante consulta a preços públicos praticados em contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, visando à obtenção de parâmetros de mercado e à definição de um valor estimado compatível com os preços praticados.

08 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução consiste na aquisição de equipamentos eletrônicos, compreendendo televisores, caixa de som amplificada e microfones sem fio, destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social, com o objetivo de proporcionar melhores condições para a realização de reuniões, apresentações, palestras, capacitações, atividades coletivas e eventos destinados aos usuários dos serviços socioassistenciais. A disponibilização de televisores permitirá a apresentação de conteúdos informativos, vídeos, materiais educativos, orientações e demais recursos audiovisuais durante as reuniões e atividades desenvolvidas pela Secretaria, contribuindo para uma comunicação mais dinâmica e acessível. A caixa de som e o microfone, por sua vez, possibilitarão a adequada amplificação da voz durante eventos, reuniões e atividades com maior número de participantes, garantindo que as informações, orientações e comunicados sejam ouvidos com clareza por todos os presentes. Dessa forma, a aquisição dos equipamentos, de maneira conjunta e complementar, proporcionará infraestrutura adequada para as atividades da Assistência Social, ampliando a qualidade da comunicação com os usuários e favorecendo a organização e a efetividade das ações desenvolvidas pela Secretaria.

09 – DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. A presente contratação será realizada de forma integral.

10 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado da contratação é de **R$ 16.440,70** — **Dezesseis mil, quatrocentos e quarenta reais e setenta centavos.**

11 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. A presente contratação tem por objetivo atender às necessidades das Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio da aquisição de equipamentos de áudio e vídeo, incluindo caixas amplificadoras, microfones, televisor, visando modernizar e fortalecer a infraestrutura tecnológica utilizada no desenvolvimento das atividades administrativas.

11.2. Com a disponibilização desses equipamentos, pretende-se proporcionar maior qualidade na comunicação institucional, garantindo adequada reprodução de áudio e vídeo durante reuniões, capacitações, treinamentos, palestras e demais atividades desenvolvidas pela secretaria. A utilização de equipamentos modernos e compatíveis com as demandas operacionais permitirá maior alcance sonoro, melhor inteligibilidade das informações transmitidas e adequada exibição de conteúdos audiovisuais.

12 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.

13 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. Não foram identificadas contratações interdependentes neste caso.

14 – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

14.1. A presente contratação para aquisição de equipamentos de áudio e vídeo, tais como caixas

amplificadoras, microfones, televisores e suportes, apresenta impactos ambientais de baixa magnitude, relacionados principalmente ao consumo de recursos naturais na fabricação dos equipamentos, ao consumo de energia elétrica durante sua utilização e à geração de resíduos eletroeletrônicos ao final de sua vida útil.

14.2. Entre os possíveis impactos ambientais, destaca-se a utilização de matérias-primas e componentes eletrônicos no processo produtivo, bem como a geração de resíduos provenientes de embalagens de papelão, plástico, isopor e materiais de proteção utilizados para transporte e acondicionamento dos equipamentos. Também deve ser considerada a futura necessidade de descarte ou substituição dos equipamentos quando se tornarem obsoletos ou inservíveis.

14.3. Como medidas mitigadoras, a Administração deverá priorizar a aquisição de equipamentos que atendam aos padrões de eficiência energética aplicáveis, contribuindo para a redução do consumo de energia elétrica durante sua operação. Sempre que possível, serão observadas características relacionadas à durabilidade, qualidade e vida útil dos equipamentos, visando minimizar a necessidade de substituições frequentes e, consequentemente, a geração de resíduos.

14.4. Quanto às embalagens, recomenda-se que sejam destinados corretamente os materiais recicláveis, mediante encaminhamento à coleta seletiva municipal ou a empresas e cooperativas devidamente habilitadas para reciclagem. Da mesma forma, os equipamentos eletroeletrônicos que vierem a se tornar inservíveis deverão receber destinação ambientalmente adequada, observando-se as diretrizes da Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais normas aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas à logística reversa de produtos eletroeletrônicos.

14.5. Adicionalmente, a utilização adequada dos equipamentos, associada à realização de manutenções preventivas quando necessárias, contribuirá para a ampliação de sua vida útil, reduzindo o consumo de recursos naturais e os impactos ambientais decorrentes da substituição prematura dos bens.

14.6. Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da presente contratação são reduzidos e passíveis de mitigação mediante a adoção de práticas sustentáveis de aquisição, utilização, manutenção e descarte dos equipamentos, em conformidade com os princípios da

sustentabilidade, eficiência e responsabilidade ambiental que orientam a Administração Pública.

Iacanga, 06 de Novembro de 2026

Marcia Angelica Pazetto
Secretária Municipal de Assistência Social